

FATO RELEVANTE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

A **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.** ("Companhia"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 8 de outubro de 2026, apresenta abaixo mais detalhes sobre o Aumento de Capital, com destaque aos termos, condições e prazos para exercício do direito de preferência:

1. Emissão das Novas Ações e o Aumento de Capital. O Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$100.000.000,00 ("Valor Mínimo") e, no máximo, R\$220.000.000,00 ("Valor Máximo"), mediante a emissão, pela Companhia, para subscrição privada de, no mínimo, 5.000.000 e, no máximo, 11.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de subscrição de R\$20,00 por cada Nova Ação ("Preço por Ação").

Nos termos do parágrafo único do artigo 14 da Lei das Sociedades por Ações, parte do Preço por Ação será destinada à formação de reserva de capital. Dessa forma, o valor total da emissão das Novas Ações será alocado da seguinte forma: (i) R\$90.000.000,00 serão destinados à formação de reserva de capital, nos termos da alínea "a" do §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) o saldo remanescente será destinado à conta de capital social da Companhia.

Será admitida a subscrição parcial das Novas Ações e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atinja, pelo menos, o Valor Mínimo, observado o direito dos acionistas à prerrogativa conferida no artigo 74 da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, de acordo com os procedimentos previstos no item 9 abaixo.

2. Condição para Efetivação do Aumento de Capital. O Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") para deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, bem como sobre a respectiva reforma do Estatuto Social.

A AGE, em primeira convocação, será realizada no dia 3 de novembro de 2026.

A efetivação do Aumento de Capital está sujeita à aprovação, pela AGE, do novo limite do capital autorizado. Caso a AGE não seja instalada, em primeira ou segunda convocação, ou, se instalada, caso o novo limite do capital autorizado não seja aprovado até a data de homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, o Aumento de Capital e todos os Recibos de Subscrição (conforme definido no item 10 abaixo) serão automaticamente cancelados, e os valores pagos

serão devolvidos pelos agentes de custódia dos acionistas, sem juros, correção monetária ou reembolso de eventuais custos incorridos.

3. Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária da B3" e "B3", respectivamente), os acionistas terão o direito de exercer a preferência na subscrição de 0,1929176223 Nova Ação para cada ação de emissão da Companhia de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 16 de outubro de 2026, pressupondo-se a homologação do Aumento de Capital pela quantidade máxima de Novas Ações. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência, bem como do direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações, serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição, conforme descrito no item 8 abaixo.

O direito de preferência deverá ser exercido no período entre **19 de outubro de 2026 (inclusive) e 18 de novembro de 2026 (inclusive)**, sendo que: (i) para os acionistas que o fizerem por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, o prazo se encerrará no dia 17 de novembro de 2026, às 20h00; e (ii) para os acionistas que o fizerem por meio do Escriturador, o prazo se encerrará no dia 18 de novembro de 2026, às 16h00 ("Prazo de Exercício").

As ações adquiridas a partir do dia 19 de outubro de 2026 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direito* de subscrição.

4. Negociação e/ou Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência na subscrição das Novas Ações poderá ser negociado, tanto em ambiente de bolsa quanto em ambiente de negociação privado, bem como livremente cedido, a critério dos acionistas, total ou parcialmente, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das Sociedades por Ações. Assim, os acionistas que desejarem negociar e/ou ceder seus direitos de preferência poderão fazê-lo durante o Prazo de Exercício, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de preferência negociados e/ou cedidos possam ser exercidos dentro do Prazo de Exercício.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição deverão solicitar ao Escriturador a emissão do respectivo instrumento de cessão de direitos, disponível em qualquer agência do Escriturador em território nacional, mediante a apresentação da documentação relacionada no item 6 abaixo.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3 e que desejarem negociar e/ou ceder seus direitos de preferência deverão procurar e instruir seus respectivos agentes de custódia (corretoras), observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3.

A negociação do direito de preferência na B3 se encerrará em 13 de novembro de 2026.

5. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência. Dentro do Prazo de Exercício, os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária da B3 que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia (corretoras) e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3.

Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia (corretora), recomenda-se aos acionistas que desejarem participar do Aumento de Capital que entrem em contato com o agente de custódia, antes de exercerem o direito de preferência, para: (i) verificar a necessidade de manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia dos seus respectivos direitos de preferência; (ii) verificar a possibilidade de débito antecipado da conta por parte do agente de custódia; (iii) obter informações mais detalhadas sobre os prazos estabelecidos para o exercício do direito de preferência, observados os procedimentos operacionais adotados por cada agente de custódia; e (iv) atualizar e/ou efetuar o cadastro naquele agente de custódia.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejem exercer seus respectivos direitos de preferência deverão dirigir-se, dentro do Prazo de Exercício, a qualquer agência do Escriturador em território nacional. Nessa ocasião, os acionistas deverão preencher e firmar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, bem como entregar os documentos relacionados no item 6 abaixo. O serviço de atendimento ao investidor do Escriturador também estará disponível em dias úteis, das 9h às 18h, por meio dos telefones 3003 9285, para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 720 9285, para as demais regiões.

6. Documentação para a Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos deverão consultar os seus respectivos agentes de custódia (corretoras) a respeito da documentação necessária, obedecidos o Prazo de Exercício, os demais prazos estipulados pela B3 e as condições deste Fato Relevante.

Os titulares de direitos de preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seus respectivos direitos de preferência ou ceder tais direitos por meio do Escriturador deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPE"); e (iii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) cópia do estatuto social vigente e consolidado, junto com ata do ato societário de eleição da atual diretoria estatutária ou cópia autenticada do contrato social vigente e consolidado; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ"); (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior;
- Fundo de Investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente e consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); (ii) comprovante de inscrição no CNPJ; (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s); e
- Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

7. Forma de Integralização. As Novas Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios da Central Depositária da B3 e do Escriturador, sendo que: (i) caso o direito de preferência seja exercido por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, este receberá os valores referentes à subscrição das Novas Ações da conta dos acionistas subscritores até o dia 18 de novembro de 2026, observados eventuais prazos, procedimentos e regras operacionais adicionais de cada agente de custódia; e (ii) caso o direito de preferência seja exercido por meio do Escriturador, o pagamento pelas subscrições exercidas deverá ser efetuado, pelo subscritor, no ato da subscrição.

O mesmo procedimento de integralização será aplicado às Novas Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, a ser oportunamente divulgado por meio de Aviso aos Acionistas, conforme descrito no item 8 abaixo.

8. Procedimento para Subscrição de Sobras e Pedidos Adicionais de Sobras.

Durante o Prazo de Exercício, os titulares de direitos de preferência deverão manifestar interesse na reserva de eventuais sobras e sobras adicionais nos seus respectivos boletins de subscrição.

Com relação ao prazo de subscrição das sobras, os titulares de direitos de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras terão o prazo de, no mínimo, cinco dias úteis, contados da divulgação de aviso aos acionistas que informará a apuração de sobras de Novas Ações não subscritas, para efetivarem a subscrição das sobras, mediante instrução ao agente de custódia ou ao Escriturador – observados os prazos, termos e condições estabelecidos por tais entidades – e o pagamento do Preço por Ação. As sobras não subscritas serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras adicionais mediante instrução ao agente de custódia ou ao Escriturador – observados os prazos, termos e condições estabelecidos por tais entidades.

Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda o montante de sobras disponíveis no rateio de sobras, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais.

O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deverá ser obtido pela divisão da quantidade de Novas Ações não subscritas pela quantidade total de Novas Ações subscritas pelos titulares de direitos de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o Prazo de Exercício, multiplicando o quociente obtido por 100. O mesmo racional será aplicado às eventuais sobras adicionais.

Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras serão detalhados oportunamente pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

Considerando a possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito caso atingido o Valor Mínimo, a Companhia poderá optar por não realizar leilão de sobras quando encerrado o rateio de sobras.

9. Subscrição e Homologação Parcial. Será admitida a subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atingido o Valor Mínimo.

Em razão da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, os titulares de direitos de preferência poderão, no momento do exercício do direito de subscrição:

- (i) condicionar a subscrição das Novas Ações à colocação, no Aumento de Capital, da totalidade das Novas Ações pelo Valor Máximo, observado que, caso não seja colocada a totalidade das Novas Ações pelo Valor Máximo, o boletim de subscrição respectivo será cancelado; ou
- (ii) condicionar a subscrição das Novas Ações à colocação, no Aumento de Capital, de uma quantidade mínima de Novas Ações, definida conforme critério do próprio investidor, mas que não poderá ser inferior ao Valor Mínimo, devendo indicar se deseja receber: (ii.a) a totalidade das Novas Ações indicadas no boletim de subscrição; ou (ii.b) a quantidade equivalente à proporção entre a quantidade de Novas Ações efetivamente colocadas no Aumento de Capital e a quantidade máxima de Novas Ações, caso o Aumento de Capital fosse realizado pelo Valor Máximo, aplicada sobre a quantidade de Novas Ações indicada, pelo acionista, conforme instrução direcionada ao agente de custódia ou Escriturador. Caso o titular do direito de preferência opte por condicionar sua subscrição na forma do item “(ii.b)” acima, o titular do direito de preferência deverá indicar, no ato da subscrição, seus dados bancários completos, para que a Companhia possa devolver o valor excedente.

Presumir-se-á, na falta de manifestação expressa ao agente de custódia ou Escriturador – na forma e nos termos instruídos por tais entidades –, o interesse do titular do direito de preferência em manter a sua decisão de subscrição de forma integral. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente. Uma vez que, durante o Prazo de Exercício, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, o titular do direito de preferência que condicionar sua subscrição na forma do item “(ii.b)” acima receberá, em até dois dias úteis contados da data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele pagos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha a ser majorada) eventualmente incidentes.

10. Recibo de Subscrição. Até a aprovação, pela AGE, do novo limite do capital autorizado e a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, as Novas Ações subscritas serão representadas por recibos de subscrição ("Recibos de Subscrição"), sendo cada Recibo de Subscrição representativo de 1 (uma) Nova Ação.

- Recibos de Subscrição na Central Depositária da B3: Os Recibos de Subscrição de Novas Ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia útil subsequente à data de integralização das Novas Ações. Os Recibos de Subscrição serão negociáveis na B3 até a data de homologação do Aumento de Capital.
- Recibos de Subscrição no Escriturador: Os Recibos de Subscrição de Novas Ações subscritas no âmbito do exercício do direito de preferência no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

Não será possível a negociação de Recibos de Subscrição por aqueles subscritores que tenham condicionado sua subscrição na forma descrita no subitem "(ii)" do item 9 acima. Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de Recibos de Subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais. Adicionalmente, os Recibos de Subscrição estarão sujeitos ao cancelamento automático na hipótese de não aprovação, pela AGE, do novo limite do capital autorizado, conforme descrito no item 2 acima.

11. Crédito das Ações. As Novas Ações emitidas serão creditadas aos seus subscritores no dia útil subsequente à data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º dia útil contado da data de divulgação da referida ata.

12. Cronograma Indicativo do Aumento de Capital. A Companhia apresenta, no Anexo I a este Fato Relevante, o cronograma indicativo dos principais atos e procedimentos relacionados ao Aumento de Capital.

Para mais detalhes sobre o Aumento de Capital, ver, complementarmente, o Aviso aos Acionistas divulgado nesta data em observância ao Anexo E da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, que se encontra disponível nos websites da Companhia (www.ri.priner.com.br), da CVM e da B3.

A Companhia informa que manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação a esse assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais. A Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos nos canais de comunicação

da área de Relações com Investidores, no telefone (21) 3544-3100 ou no e-mail ri@priner.com.br.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Taryn Silvestre

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I

Cronograma Indicativo do Aumento de Capital

Segue abaixo o cronograma indicativo e estimado das principais etapas do Aumento de Capital:

Etapas	Data¹
Divulgação da ata da Reunião do Conselho de Administração, Fato Relevante com informações complementares e Aviso aos Acionistas	13/10/26
Divulgação do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e do Boletim de Voto a Distância da AGE	13/10/26
Data de corte do direito de preferência	16/10/26
Início da negociação das ações ex-direito de preferência	19/10/26
Prazo de Exercício	19/10/26 a 18/11/26
AGE em 1ª convocação ²	03/11/26
Fim da negociação do direito de preferência na B3	13/11/26
Fim da subscrição no Prazo de Exercício na B3	17/11/26
Fim da subscrição no Prazo de Exercício no Escriturador	18/11/26
Aviso aos Acionistas sobre sobras	24/11/26
Subscrição das sobras	26/11/26 a 02/12/26
Reunião do Conselho de Administração de homologação	10/12/26
Reembolso das sobras não atendidas	14/12/26

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia.

² Caso a AGE não seja instalada em 1ª convocação, será realizada AGE em 2ª convocação.

MATERIAL FACT

SUPPLEMENTARY INFORMATION ON THE PRIVATE CAPITAL INCREASE

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("Company"), further to the Material Fact disclosed on October 8, 2026, hereby provides below additional details on the Capital Increase, with emphasis on the terms, conditions and deadlines for the exercise of preemptive rights:

1. Issuance of the New Shares and the Capital Increase. The Capital Increase shall be in the minimum amount of R\$100,000,000.00 ("Minimum Amount") and the maximum amount of R\$220,000,000.00 ("Maximum Amount"), through the issuance by the Company, for private subscription, of a minimum of 5,000,000 and a maximum of 11,000,000 new common, registered, book-entry shares with no par value ("New Shares"), at a subscription price of R\$20.00 per New Share ("Price per Share").

Pursuant to the sole paragraph of article 14 of the Brazilian Corporations Law, a portion of the Price per Share shall be allocated to the formation of a capital reserve. Therefore, the total amount of the issuance of the New Shares shall be allocated as follows: (i) R\$90,000,000.00 shall be allocated to the formation of a capital reserve, pursuant to item "a" of paragraph 1 of article 182 of the Brazilian Corporations Law; and (ii) the remaining balance shall be allocated to the Company's share capital account.

Partial subscription of the New Shares and the consequent partial ratification of the Capital Increase shall be permitted, provided that at least the Minimum Amount is reached, subject to the prerogative granted to shareholders by article 74 of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, in accordance with the procedures set forth in item 9 below.

2. Condition for the Effectiveness of the Capital Increase. The Company's Board of Directors approved the call of an Extraordinary General Meeting of the Company ("EGM") to resolve on the increase of the Company's authorized capital limit, as well as on the corresponding amendment to the Bylaws.

The ESM, on first call, shall be held on November 3, 2026.

The effectiveness of the Capital Increase is subject to the approval, by the EGM, of the new authorized capital limit. If the EGM is not installed, on first or second call, or, if installed, if the new authorized capital limit is not approved by the date of ratification of the Capital Increase by the Board of Directors, the Capital Increase and all Subscription Receipts (as defined in item 10 below) shall be automatically canceled, and the amounts paid shall be refunded by the shareholders' custody agents, without interest, monetary adjustment or reimbursement of any costs incurred.

3. Preemptive Rights. Subject to the procedures established by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("Bookkeeping Agent"), and by the Central Securities Depository of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 Central Depository" and "B3", respectively), shareholders shall be entitled to exercise their preemptive right to subscribe for **0.1929176223 New Share for each share issued by the Company held by them at the close of the B3 trading session on October 16, 2026**, assuming the ratification of the Capital Increase for the maximum number of New Shares. Fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for the exercise of preemptive rights, as well as of the right to subscribe for unsubscribed shares or any apportionment of shares, shall be disregarded. Such fractions shall subsequently be grouped into whole numbers of shares and shall be subject to the apportionment of unsubscribed shares, and may be subscribed for by those who expressed their interest in the unsubscribed shares during the subscription period, as described in item 8 below.

Preemptive rights must be exercised during the period from **October 19, 2026 (inclusive) to November 18, 2026 (inclusive)**, provided that: (i) for shareholders exercising them through a custody agent (broker) within the B3 Central Depository, the period shall end on November 17, 2026, at 8:00 p.m.; and (ii) for shareholders exercising them through the Bookkeeping Agent, the period shall end on November 18, 2026, at 4:00 p.m. ("Exercise Period").

Shares acquired as from October 19, 2026 (inclusive) shall not entitle the acquiring shareholder to preemptive rights, and shall be traded *ex-preemptive rights*.

4. Trading and/or Assignment of Preemptive Rights. The preemptive right to subscribe for the New Shares may be traded, both on the stock exchange and in a private trading environment, as well as freely assigned, at the shareholders' discretion, in whole or in part, pursuant to article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporations Law. Accordingly, shareholders wishing to trade and/or assign their preemptive rights may do so during the Exercise Period, and must act sufficiently in advance to allow the traded and/or assigned preemptive rights to be exercised within the Exercise Period.

Shareholders holding shares issued by the Company recorded in the registry maintained by the Bookkeeping Agent who wish to privately assign their preemptive rights must request the Bookkeeping Agent to issue the corresponding instrument of assignment of rights, available at any branch of the Bookkeeping Agent in Brazil, upon presentation of the documentation listed in item 6 below.

Shareholders whose shares are deposited with the B3 Central Depository and who wish to trade and/or assign their preemptive rights must contact and instruct their respective custody agents (brokers), subject to the rules established by the B3 Central Depository itself.

Trading of preemptive rights on B3 shall end on November 13, 2026.

5. Procedures for the Exercise of Preemptive Rights. Within the Exercise Period, holders of preemptive rights held in custody with the B3 Central Depository who wish to exercise their respective preemptive rights must do so through their custody agents (brokers) and in accordance with the rules established by the B3 Central Depository itself.

In view of the operating procedures adopted by each custody agent (broker), shareholders wishing to participate in the Capital Increase are advised to contact their custody agent, prior to exercising their preemptive rights, in order to: (i) verify the need to maintain funds in an account opened and/or maintained with such custody agent, for purposes of securing their respective preemptive rights; (ii) verify the possibility of the account being debited in advance by the custody agent; (iii) obtain more detailed information on the deadlines established for the exercise of preemptive rights, subject to the operating procedures adopted by each custody agent; and (iv) update and/or complete their registration with such custody agent.

Holders of preemptive rights held in custody with the Bookkeeping Agent who wish to exercise their respective preemptive rights must, within the Exercise Period, go to any branch of the Bookkeeping Agent in Brazil. On such occasion, shareholders must complete and sign the subscription form, in accordance with the template to be made available by the Bookkeeping Agent, and deliver the documents listed in item 6 below. The Bookkeeping Agent's investor service will also be available on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m., at the telephone numbers 3003 9285, for state capitals and metropolitan areas, or 0800 720 9285, for other regions.

6. Documentation for the Subscription of Shares and Assignment of Preemptive Rights. Holders of preemptive rights held in custody with the B3 Central Depository who wish to exercise their respective preemptive rights or assign such rights must consult their respective custody agents (brokers) regarding the required documentation, subject to the Exercise Period, the other deadlines established by B3 and the conditions of this Material Fact.

Holders of preemptive rights held in custody with the Bookkeeping Agent who wish to exercise their respective preemptive rights or assign such rights through the Bookkeeping Agent must present the following documents:

- Individuals: (i) identity document (RG or RNE); (ii) proof of enrollment with the Individual Taxpayers' Registry ("CPE"); and (iii) proof of residence;
- Legal Entities: (i) copy of the current and consolidated bylaws, together with the minutes of the corporate act electing the current board of executive officers, or a certified copy of the current and consolidated articles of association; (ii) proof of enrollment with the National Registry of Legal Entities

("CNPJ"); (iii) certified copy of the corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription form; and (iv) certified copy of the identity document, CPF and proof of residence of the signatory(ies). Additional documents may be required from investors resident abroad;

- Investment Funds: (i) copy of the fund's current and consolidated regulations, and of the current and consolidated bylaws or articles of association of the administrator or manager, as the case may be, subject to the fund's voting policy, and corporate documents evidencing the powers of representation (minutes of the election of officers, instrument(s) of investiture and/or power of attorney); (ii) proof of enrollment with the CNPJ; (iii) certified copy of the corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription form; and (iv) certified copy of the identity document, CPF and proof of residence of the signatory(ies); and
- Representation by Attorney-in-Fact: in this case, a power of attorney executed by public instrument, granting specific powers, must be presented, accompanied by the documents mentioned above, as applicable, of the grantor and of the attorney-in-fact. Investors resident abroad may be required to present other representation documents, pursuant to the applicable legislation.

7. Form of Payment. The New Shares shall be paid in cash, in Brazilian currency, subject to the specific rules and procedures of the B3 Central Depository and of the Bookkeeping Agent, provided that: (i) if the preemptive right is exercised through a custody agent (broker) within the B3 Central Depository, such custody agent shall receive the amounts relating to the subscription of the New Shares from the account of the subscribing shareholders by November 18, 2026, subject to any additional deadlines, procedures and operating rules of each custody agent; and (ii) if the preemptive right is exercised through the Bookkeeping Agent, payment for the subscriptions exercised must be made by the subscriber upon subscription.

The same payment procedure shall apply to the New Shares subscribed in the procedures for the apportionment of unsubscribed shares, to be disclosed in due course by means of a Notice to Shareholders, as described in item 8 below.

8. Procedure for Subscription of Unsubscribed Shares and Additional Requests for Unsubscribed Shares. During the Exercise Period, holders of preemptive rights must express, in their respective subscription forms, their interest in reserving any unsubscribed shares and additional unsubscribed shares.

With respect to the period for subscription of unsubscribed shares, holders of preemptive rights who express interest in reserving unsubscribed shares shall have a period of at least five business days, counted from the disclosure of the notice to

shareholders that will report the determination of the unsubscribed New Shares, to effect the subscription of the unsubscribed shares, by means of instructions to the custody agent or to the Bookkeeping Agent – subject to the deadlines, terms and conditions established by such entities – and payment of the Price per Share. Any remaining unsubscribed shares shall be determined again and then apportioned among the shareholders who expressed interest in reserving additional unsubscribed shares, by means of instructions to the custody agent or to the Bookkeeping Agent – subject to the deadlines, terms and conditions established by such entities.

If the total number of shares subject to requests for additional unsubscribed shares exceeds the number of unsubscribed shares available in the apportionment of unsubscribed shares, a pro rata apportionment shall be carried out among the subscribers who requested the reservation of additional unsubscribed shares.

The percentage for the exercise of the right to subscribe for unsubscribed shares shall be obtained by dividing the number of unsubscribed New Shares by the total number of New Shares subscribed by the holders of preemptive rights who expressed interest in the unsubscribed shares during the Exercise Period, and multiplying the resulting quotient by 100. The same rationale shall apply to any additional unsubscribed shares.

The specific procedures and deadlines for the subscription and payment of the unsubscribed shares shall be detailed in due course by the Company by means of a notice to shareholders.

Considering the possibility of ratification of the partially subscribed Capital Increase if the Minimum Amount is reached, the Company may elect not to hold an auction of unsubscribed shares upon completion of the apportionment of unsubscribed shares.

9. Partial Subscription and Ratification. Partial subscription and the consequent partial ratification of the Capital Increase shall be permitted, provided that the Minimum Amount is reached.

In view of the possibility of partial ratification of the Capital Increase, holders of preemptive rights may, upon exercising their subscription right:

- (i) condition the subscription of the New Shares to the placement, in the Capital Increase, of all of the New Shares for the Maximum Amount, it being understood that, if not all of the New Shares are placed for the Maximum Amount, the respective subscription form shall be canceled; or
- (ii) condition the subscription of the New Shares to the placement, in the Capital Increase, of a minimum number of New Shares, defined at the investor's own discretion, which may not be lower than the Minimum Amount, and must indicate whether they wish to receive: (ii.a) all of

the New Shares indicated in the subscription form; or (ii.b) the number of New Shares equivalent to the ratio between the number of New Shares actually placed in the Capital Increase and the maximum number of New Shares, had the Capital Increase been carried out for the Maximum Amount, applied to the number of New Shares indicated by the shareholder, as instructed to the custody agent or the Bookkeeping Agent. If the holder of the preemptive right elects to condition its subscription as set forth in item “(ii.b)” above, the holder of the preemptive right must provide, upon subscription, its complete bank account details, so that the Company may refund the excess amount.

In the absence of an express statement to the custody agent or the Bookkeeping Agent – in the form and under the terms instructed by such entities –, the holder of the preemptive right shall be presumed to be interested in maintaining its subscription decision in full. In any event, the subscriber's election shall be final and irrevocable, and may not be subsequently changed. Since, during the Exercise Period, shareholders will have the possibility, upon subscription, of conditioning their subscription to the scenarios described above, there will be no additional period for reconsideration of the investment decision, and shareholders must therefore state their decision in advance upon subscription.

In the event of partial subscription of the Capital Increase, the holder of the preemptive right who conditions its subscription as set forth in item “(ii.b)” above shall receive, within up to two business days counted from the date of disclosure of the minutes of the meeting of the Company's Board of Directors approving the ratification of the Capital Increase, a refund of the amounts paid by it, without interest or monetary adjustment, without reimbursement of costs incurred and with deduction, if applicable, of any taxes or fees that may be levied (including, without limitation, any applicable taxes on financial transactions, the IOF/Exchange and any other taxes that may be created, as well as those whose rate is currently equal to zero and may be increased).

10. Subscription Receipt. Until the approval, by the EGM, of the new authorized capital limit and the ratification of the Capital Increase by the Board of Directors, the subscribed New Shares shall be represented by subscription receipts (“Subscription Receipts”), each Subscription Receipt representing 1 (one) New Share.

- Subscription Receipts at the B3 Central Depository: The Subscription Receipts for New Shares subscribed upon the exercise of preemptive rights at B3 shall be available to subscribers on the business day following the date of payment for the New Shares. The Subscription Receipts shall be tradable on B3 until the date of ratification of the Capital Increase.

- Subscription Receipts at the Bookkeeping Agent: The Subscription Receipts for New Shares subscribed upon the exercise of preemptive rights at the Bookkeeping Agent shall be available to subscribers immediately after the execution of the subscription form.

Subscribers who have conditioned their subscription as described in sub-item “(ii)” of item 9 above shall not be permitted to trade Subscription Receipts. Accordingly, the Company shall not be liable for any loss arising from the trading of Subscription Receipts under such conditions, considering that they are subject to future and contingent conditions. In addition, the Subscription Receipts shall be subject to automatic cancellation in the event the new authorized capital limit is not approved by the EGM, as described in item 2 above.

11. Crediting of the Shares. The New Shares issued shall be credited to their subscribers on the business day following the date of disclosure of the minutes of the meeting of the Company’s Board of Directors approving the ratification of the Capital Increase and shall be viewable in the shareholders’ statements as from the 3rd business day counted from the date of disclosure of such minutes.

12. Indicative Timetable of the Capital Increase. The Company presents, in Exhibit I to this Material Fact, the indicative timetable of the main acts and procedures related to the Capital Increase.

For further details on the Capital Increase, see also the Notice to Shareholders disclosed on the date hereof in compliance with Exhibit E to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, which is available on the websites of the Company (www.ri.priner.com.br), of the CVM and of B3.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any material updates regarding this matter through its usual channels for the disclosure of periodic and occasional information. The Company remains available for any clarifications through the communication channels of the Investor Relations department, at telephone number +55 (21) 3544-3100 or by e-mail at ri@priner.com.br.

Rio de Janeiro, October 13, 2026.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Taryn Silvestre

Chief Financial and Investor Relations Officer

Exhibit I

Indicative Timetable of the Capital Increase

Set forth below is the indicative and estimated timetable of the main stages of the Capital Increase:

Stage	Date¹
Disclosure of the minutes of the Board of Directors' Meeting, Material Fact with supplementary information and Notice to Shareholders	10/13/26
Disclosure of the Call Notice, the Management Proposal and the Remote Voting Ballot for the EGM	10/13/26
Record date for preemptive rights	10/16/26
Commencement of trading of shares ex-preemptive rights	10/19/26
Exercise Period	10/19/26 to 11/18/26
EGM on 1st call ²	11/03/26
End of trading of preemptive rights on B3	11/13/26
End of subscription in the Exercise Period at B3	11/17/26
End of subscription in the Exercise Period at the Bookkeeping Agent	11/18/26
Notice to Shareholders on unsubscribed shares	11/24/26
Subscription of unsubscribed shares	11/26/26 to 12/02/26
Board of Directors' Meeting for ratification	12/10/26
Refund of unfulfilled unsubscribed share requests	12/14/26

¹ All dates scheduled for future events are merely indicative and are subject to change, suspension, extension and acceleration without prior notice, at the Company's discretion.

² If the EGM is not installed on 1st call, it will be held on 2nd call.